

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

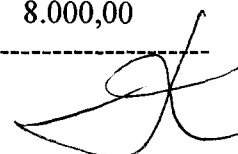
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
03	SECRETARIA GERAL		
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
	TOTAL	3.000,00	

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
06	INFORMÁTICA		
04.126.0003.2.016	ATIVIDADES DO CPD		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00	
	TOTAL	12.000,00	

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
03	SANEAMENTO BÁSICO		
15.452.0009.2.026	COLETA E REMOÇÃO DO LIXO URBANO		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
	TOTAL	3.000,00	

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
08	ESTRADAS MUNICIPAIS		
26.782.0015.2.033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	
	TOTAL	8.000,00	



3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
12	MEIO AMBIENTE		
18.541.0039.2.081	ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
	TOTAL		3.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.122.0034.2.037	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
	TOTAL		3.000,00

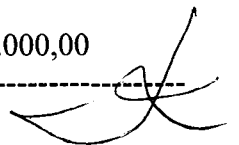
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.306.0020.2.082	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	13.000,00	
	TOTAL		13.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
4.4.90.52.00-00.05.0300	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	TOTAL		10.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.072	ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		
3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
	TOTAL		3.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.086	ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II		
3.3.90.36.00-00.05.0300	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00	
3.3.90.36.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
	TOTAL		7.000,00



6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.1.036	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
4.4.90.51.00-00.01.0510	Obras e Instalações		1.000,00
TOTAL			1.000,00

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.063	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL		
4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
TOTAL			2.000,00

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.064	ATIVIDADES DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
TOTAL			4.000,00

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.065	ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR RURAL		
3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
TOTAL			2.000,00

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.066	ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.30.00-00.05.0500	Material de Consumo		16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de agosto de 2013.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências.”**

A suplementação em referência torna-se imperiosa em razão cobrir despesas cujas finalidades se inserem no pagamento de serviços de radiodifusão, contratação de link de internet em fibra ótica substituindo o existente, contrapartida de convênio para aquisição de caminhão e merenda escolar.

O crédito adicional suplementar em referência, conforme previsto no artigo 2º do projeto será coberto com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos, autorizados em lei, inserindo-se assim no preceito previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIBAR FILHO
Prefeito Municipal